

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO DE RECURSO FISCAL Nº 136/2005
PROCESSO ORIGINAL: 346.01017/2004.
RECORRENTE: C. R. DE S. LOPES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 046/2006

EMENTA: ICMS - Obrigação Acessória. Falta de apresentação, no prazo legal, da Leitura da Memória Fiscal em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Obrigatoriedade: Art. 64 "caput" da Lei 4.257/89 combinado com Art. 166, § 4º, XI e XXIV do Dec. 7.560/89 e Art. 35, § 1º do Dec. 9513/96.

Penalidade: Aplicação de multa acessória conforme Art. 79, VI, "b", da Lei 4.257/89, com redação da Lei 5.177/2000.

Recurso conhecido e não provido, no sentido de considerar procedente o Auto de Infração lavrado. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

P. P. 2403

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PI CNPJ Nº 06.553.747/0001-53 LOCALIZADO À PRAÇA ROSA CORTÉZ S/N, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO E USO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA ABASTECIMENTO HUMANO E ANIMAL. LATITUDE: 06°48'29," LONGITUDE: 41°45'68," VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO: 29.200M3/ANO – BACIA CANINDE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTAROSA CNPJ Nº 05.748.560/0001-42, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA – PI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE SANTA ROSA, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA ABASTECIMENTO HUMANO E ANIMAL NA LOCALIDADE ABAIXO: LOC. SANTA ROSA – LATITUDE: 06°19'23,0" LONGITUDE: 41°43'37,0" VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO: 2.102,4 M3/ANO – BACIA PARNAÍBA SUB-BACIA CANINDE

P. P. 2395

Antônio José Ximenes, CPF 091.564.703-63, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais- Semar os pedidos de Licença de Operação (LO) e Outorga de Direito de Uso para reservar o volume de 2.737,5 m³/ano de 01(um) poço tubular na localidade Bom Princípio município de Valença –PI, Bacia do Parnaíba e Sub-Bacia Poti, com Latitude:06°21'16,02 "S e Longitude: 41°44'29,7" W; para fins de abastecimento humano e animal.

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Santa Isabel, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais- Semar os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva para reservar o volume de 4.927,5 m³/ano de 01(um) poço tubular na localidade Santa Isabel município de Piri-piri, Bacia do Parnaíba e sub-bacia Longá com Latitude:04°10'51,8"S e Longitude: 41°43'17,5" W; para fins de abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - Semar os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva para reservar o volume de 10.950 m³/ano de 01(um) poço tubular na VILA HENRIQUE COSTA município de Simplício Mendes-PI, Bacia do Parnaíba e sub-Bacia Canidê com Latitude:07°51'13"S e Longitude: 41°54'32" W para fins de abastecimento humano.

P. P. 2405**Extrato do Estatuto do Centro de Integração e Formação "Aroeira" CENTROAROEIRA**

O Centro de Integração e Formação "Aroeira", designado pela forma abreviada, CENTRO AROEIRA, constituído em 07 de setembro de 2005 é uma pessoa jurídica de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua Rui Barbosa, 68 – Edifício Otávio Miranda – Sala 212 e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, tem por finalidade principal sensibilizar, integrar e mobilizar setores populares, contribuindo para que a sociedade civil atinja a cidadania plena, através do seu desenvolvimento integral – social, econômico, político, tecnológico e cultural. No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO AROEIRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, idade, orientação sexual, religião etc., e contribuirá no combate ao racismo e à intolerância e desenvolverá suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Na hipótese do CENTRO AROEIRA perder sua qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com os recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, a ser decidido pela Assembléia Geral no momento oportuno. Os casos não previstos neste Estatuto e que não puderem ser resolvidos com a aplicação subsidiária da legislação do País, serão solucionados pela Assembléia Geral. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 07 de setembro de 2005

Luiz Severino dos Santos
Presidente

P. P. 2404**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL N.º 016/2006

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Piauí, leva ao conhecimento dos interessados que, por despacho datado em 29 de maio de 2006, tendo em vista o constante no processo 04911.000873/2004-32, foi determinada a posição da Linha Média das Enchentes Ordinárias do ano de 1867, ao longo dos rios Parnaíba e Poti, no município de Teresina – PI, nos trechos seguintes: 1º Trecho – LMEO 1 – Na margem direita do Rio Parnaíba, tendo o **Ponto Inicial n.º 01**, no Bairro Angelim, com as coordenadas planas UTM (N=9.428.579,00 e E=744.450,00) e **Ponto Final n.º 336**, no Bairro EMBRAPA, com coordenadas planas (N=9.443.499,99 e E=744.499,99); 2º Trecho – LMEO 2 – Na margem esquerda do Rio Poti, tendo como início o **Ponto n.º 001**, no Bairro EMBRAPA, com coordenadas planas (N=9.442.263,00 e E=744.800,00) até o **Ponto Final n.º 583**, no Bairro Três Andares, chegando na Av. Getúlio Vargas, com coordenadas planas (N=9.434.304 e E=746.419) e LMEO 3 – Na margem direita do Rio Poti, tendo como início o **Ponto n.º 001**, no Bairro Beira Rio, na altura da Av. Deputado Paulo Ferraz, com coordenadas planas (N=9.434.304 e E=746.419) até o **Ponto Final n.º 418**, no início do Bairro Zoobotânico, com coordenadas planas (N=9.441.900 e E=745.000) a que se refere o Edital nº 08, de 20 de setembro de 2004.

2. Esclarece-se que toda e qualquer impugnação, que os interessados pretendam fazer, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, conforme determina o art. 13 do Decreto-lei n.º 9.760, de 15 de setembro de 1946.

3. Os interessados serão atendidos, para qualquer esclarecimento, nos dias úteis das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Gerência Regional do Patrimônio da União, situada à Rua Almirante Gervásio Sampaio, 685, Centro, em Parnaíba – PI.

Parnaíba(PI), 30 de maio de 2006

Ana Célia Coelho Madeira Veras
Gerente Regional do Patrimônio da União no Piauí

P. P. 2396